



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.229 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

Delega competência para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal).

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 228.547-0/98, **DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência aos servidores LUCIANO CARLO – Registro 14.447; ADÉRITO FERREIRA DOS SANTOS – Registro 16.305; MILTON VAZ DA SILVA – Registro 13.270; AGOSTINHO VIEIRA DE FREITAS – Registro 15.997; ANTONIO MARCOS BARBOSA – Registro 14.650; APARECIDO CRISPIM DA SILVA – Registro 13.637; SÉRGIO TAVARES DE BRITO – Registro 13.734; SANDRA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA – Registro 12.725; SONIA MARIA MASSARINI – Registro 12.726; CARLOS GOMES DE FREITAS – Registro 12.724; MARCELO BEZERRA RODRIGUES – Registro 12.723; RUBESVALDO DA SILVA FERNANDES – 12.722; NELSON OLIVEIRA DA SILVA – Registro 12.721; CÉSAR SOUZA COSTA – Registro 13.895; CLAUDENILSON LEMES PAULA – Registro 16.468; JOSÉ MANOEL DA SILVA – Registro 14.922; NEMIAS ZEFERINO NEGREIROS – Registro 13.171, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos, para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais), e Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.196, de 04 de junho de 2001.

Município de Mauá, em 18 de setembro de 2001.



Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito



ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos



VALDEIR RIBEIRO
Secretário de Serviços Urbanos

- vide verso -